



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO
Per 10 X 0
Em 13/04/2026
Presidente

INDICAÇÃO Nº 063/2026

Referência: Solicita da Gestão Municipal a criação, regulamentação e implementação do Programa Itinerante "Tá Bonito", destinado à oferta gratuita de serviços de corte de cabelo e cuidados de higiene pessoal em escolas da rede municipal, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entres outros.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da Gestão Municipal a criação, regulamentação e implementação do Programa Itinerante "Tá Bonito", destinado à oferta gratuita de serviços de corte de cabelo e cuidados de higiene pessoal em escolas da rede municipal, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre outros, pelas razões expostas a seguir:

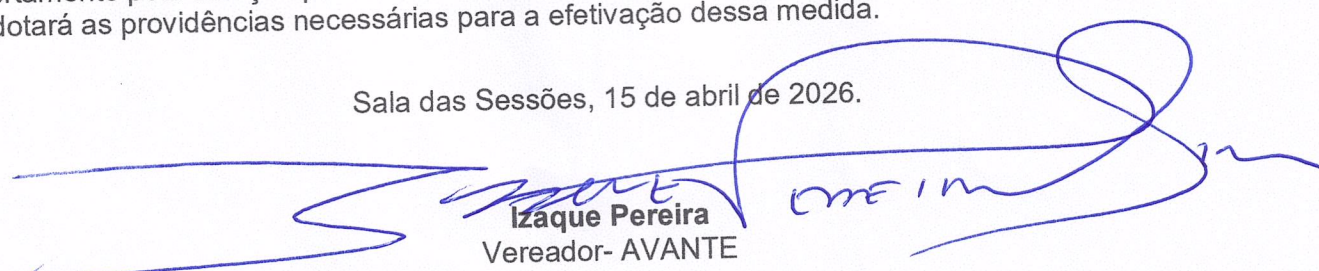
JUSTIFICATIVA

A presente indicação sugere ao Poder Executivo a criação do programa municipal "Tá Bonito", uma iniciativa desenhada para levar serviços de corte de cabelo e cuidados estéticos básicos diretamente aos locais onde a população mais necessitada se encontra, como escolas municipais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e unidades de acolhimento. Esta proposição fundamenta-se no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, entendendo que o cuidado com a aparência e a higiene pessoal não é um luxo, mas um componente essencial da saúde mental, da inserção social e do fortalecimento da autoestima individual.

No contexto escolar, a implementação do "Tá Bonito" atua como uma ferramenta de combate ao estigma e ao bullying, proporcionando que crianças e adolescentes de famílias com severas restrições orçamentárias possam manter sua higiene e apresentação pessoal em paridade com seus colegas, o que reflete diretamente no seu rendimento pedagógico e no prazer em frequentar o ambiente de ensino. Muitas vezes, a barreira financeira impede que pais e responsáveis priorizem esses cuidados em detrimento da alimentação, e a presença do poder público preenchendo essa lacuna demonstra um olhar humanizado e atento às necessidades psicossociais dos nossos alunos. É um investimento de baixo custo operacional e de altíssimo retorno no bem-estar emocional da juventude de Rio Largo.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que certamente pela atenção primordial com a assistência social do nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.


Izaque Pereira
Vereador- AVANTE